SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 307 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Analista Cláudio França de Araújo para assessorar o Grupo de Trabalho instituído pelo Colégio de Presidentes para reformulação dos normativos do Prodesu - Programa de Desenvolvimento Sustentável.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a competência do Colégio de Presidentes - CP em instituir comissão ou grupo de trabalho sob sua responsabilidade, para realizar estudos sobre os temas relacionados ao art. 1º do Anexo da Resolução 1012, de 10 de dezembro de 2005;

Considerando a Proposta CP nº: 017/2018 que em sua proposição sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho – GT para apresentar ao Comitê Gestor do Prodesu mudanças substanciais nos normativos relacionados ao Prodesu, garantindo sua aplicação com um enfoque eminentemente direcionado às atividades finalísticas;

Considerando que referido GT é composto pelos presidentes dos Creas MS, AP, PB, PR e ES;

Considerando a necessidade de indicação de analista para assessoria aos trabalhos do GT; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 07000/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Analista **Cláudio França de Araújo** para assessorar o Grupo de Trabalho instituído pelo Colégio de Presidentes para reformulação dos normativos do Prodesu - Programa de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3ºDê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/09/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 01/10/2018, às 10:36,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116750** e o código CRC **23052456**.

Referência: Processo nº CF-07000/2018 SEI nº 0116750